



OF. 0650/2022 – SEMOS

Linhares/ES, 31 de março de 2022.

**Ao**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 012/2022.

Prezados (as),

Considerando o processo nº 21.463/2021 referente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, objetivando no Lote 01 a futura aquisição de madeira (material de consumo) para recuperação de pontes e cercas e, no Lote 02 a contratação de empresa especializada para montagem, reparos e instalação de pontes em estradas vicinais localizadas em áreas rurais do Município de Linhares/ES.

Considerando a exigência dos itens 26.29 e 26.30 contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, os quais definem:

**26.29 - O fornecimento do material solicitado pela SEMOS deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias em qualquer localidade dentro do Município de Linhares/ES, sem nenhum custo adicional para a contratante.**

26.30 - Os materiais serão solicitados conforme demanda da SEMOS.

Considerando que a análise realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DECRETO Nº. 337/2021 - verificou a existência de preços inexequíveis das empresas COSTA RICA COMERCIAL LTDA ME e



INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP, conforme cálculo abaixo baseado no artigo 48 da Lei nº 8666/93.

VALOR APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	R\$	2.529.853,10	100,00%
70 % DO VALOR APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	R\$	1.770.897,17	70,00%
EMPRESA	PREÇO DA PROPOSTA	DESCONTO	
1º COSTA RICA COMERCIAL LTDA ME	R\$ 768.900,00	69,61%	
2º INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP	R\$ 778.000,00	69,25%	
3º N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP	R\$ 1.450.000,00	42,68%	
4º HEUCALIPTO SERRARIA E MARCENARIA LTDA ME	R\$ 1.500.000,00	40,71%	
5º RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME	R\$ 2.520.890,00	0,35%	
MÉDIA DA SOMA DOS PREÇOS COM DESCONTO ABAIXO DE 50% =	R\$	1.823.630,00	
70 % DA MÉDIA DA SOMA DOS PREÇOS COM DESCONTO ABAIXO DE			
50% =	R\$	1.276.541,00	
* Ou seja, todos os preços abaixo de	R\$	1.276.541,00	São considerados inexequíveis

Solicitamos que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO consulte as empresas quanto ao conhecimento e concordância dos itens 6.29 e 6.30 previstos no Edital, informando se serão capazes de atender as demandas no prazo estipulado em qualquer localidade do Município de Linhares/ES.

Essa solicitação se faz necessária, tendo em vista a extensa malha viária do Município de Linhares/ES e o não atendimento às cláusulas especificadas no Edital irá acarretar atrasos no atendimento e prejuízos financeiros e sociais ao Município.

Deste já agradecemos a atenção e, colocamo-nos a disposição, para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**JOÃO CLEBER BIANCHI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos